

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DO
DOURO**

Considerando que a Associação dos Amigos do Museu do Douro tem como fins a prossecução de atividades culturais;

Considerando que a Associação dos Amigos do Museu do Douro pretende desenvolver a atividade “Celebrar o Douro” através da palavra dos seus escritores mais relevantes – uns enraizados na terra que os viu nascer e outros seduzidos pela singularidade de uma região que os tocou profundamente;

Considerando que, para o efeito, já foi elaborada uma seleção de textos desses escritores, de modo a apresentar uma visão da paisagem humana e natural da região ao longo de décadas; o pintor Emerenciano apresentará recriações artísticas dos retratos de cada um dos escritores, que darão corpo a uma exposição que se pretende itinerante; foi também organizado um catálogo/antologia com todos os elementos selecionados;

Considerando que o Município tem nas suas atribuições no âmbito da cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

É assim celebrado, entre:

O Município de Santa Marta de Penaguião, com o número de cartão equiparado a pessoa coletiva n.º 506 829 138 e, neste caso legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado

e

Associação dos Amigos do Museu do Douro, com o número de identificação de pessoa coletiva 506 240 835, com sede na Rua Marquês de Pombal, s/n, 5050 – 282 Peso da Régua

ao abrigo das alíneas e) e m) do n.º 2 do art. 23.º, conjugado com as alíneas o) e p) do n.º 1 do art. 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação, o presente protocolo de colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Âmbito do Protocolo

O presente protocolo visa contribuir para a promoção cultural do concelho, com o apoio mecenático à Associação dos Amigos do Museu do Douro, para colaboração na exposição itinerária, no âmbito da atividade “Celebrar o Douro”, que passará pelo concelho de Santa Marta de Penaguião.

CLÁUSULA 2ª

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo a colaboração com a Associação dos Amigos do Museu do Douro, para efeitos de exposição itinerária no âmbito da atividade “Celebrar o Douro”, que passará pelo concelho de Santa Marta de Penaguião.

CLÁUSULA 3ª

Obrigações da Entidade Parceira

A Associação dos Amigos do Museu do Douro obriga-se a:

1. Dinamizar a exposição itinerária, no âmbito da atividade “Celebrar o Douro”;
2. Promover a exposição itinerária no concelho de Santa Marta de Penaguião.

CLÁUSULA 4ª

Obrigações da Câmara Municipal

O Município obriga-se a conceder um apoio mecenático pela dinamização da exposição itinerária, no âmbito da atividade “Celebrar o Douro”, no concelho de Santa Marta de Penaguião.

CLÁUSULA 5ª

Financiamento

A contrapartida financeira a que se refere o apoio mecenático a atribuir à Associação dos Amigos do Museu do Douro corresponde a um montante no valor de 1000€ (mil euros).

CLÁUSULA 6ª
Impedimentos de Financiamento

O pagamento da contrapartida financeira indicada na cláusula anterior é efetuado mediante a apresentação, pela Direção da Associação, de documento que comprove:

- a) A sua situação contributiva regularizada junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária;
- b) A sua situação regularizada junto do Município de Santa Marta de Penaguião;
- c) A inscrição atualizada no Registo Central de Beneficiário Efetivo.

CLÁUSULA 7ª
Incumprimento e Rescisão do Protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.

CLÁUSULA 8ª
Alterações e Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes e deve constar de documento escrito.

CLÁUSULA 9ª
Casos Omissos

Os casos omissos do presente protocolo são resolvidos por simples acordo escrito entre as partes.

CLÁUSULA 10ª
Produção de Efeitos do Protocolo

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Santa Marta de Penaguião, 9 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara



A Direção da Associação dos
Amigos do Museu do Douro


